



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 51

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2015

-----Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no edifício da Sede do Município; pelas dezasseis horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, submeteram-se a votação as **atas número quarenta e quarenta e um**, relativas às reuniões de dezoito de junho e dois de julho, respetivamente. A Sra. Vereadora Cidália Cunha apresentou uma proposta de alteração à ata número quarenta, a qual foi rejeitada com seis votos contra (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e um voto a favor da Vereadora Cidália Cunha. Posta a votação, a **ata número quarenta foi aprovada com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e um voto contra da Vereadora Cidália Cunha, que apresentou a seguinte declaração de voto:** *'Atendendo a que, depois de ouvida a gravação da reunião n.º40, relativamente ao ponto 2.21. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VIZELA, entendo ser importante registar na referida ata, o que efetivamente foi falado pelos intervenientes neste ponto, e que passo a transcrever: "Na sua intervenção inicial, o Sr. Presidente começou por dizer que introduziu esta proposta porque quem tiver esta reabilitação, a aprovação disto, isto fica logo elegível à candidatura no âmbito da requalificação urbana, no quadro 20/20, pois está lá claro que quem tiver isto aprovado pela reunião de câmara e pela Assembleia Municipal é imediatamente elegível. Que fique aqui claro, porque reuni com os técnicos desta área e vão haver candidaturas importantes na área da reabilitação urbana. Quem tiver o ARU, como lhe chama a maior parte das pessoas, quem tiver isto aprovado, por reunião de câmara e na Assembleia Municipal é imediatamente elegível. Nós já tínhamos isto há mais de um ano, tínhamos este trabalho há mais de um ano mas nunca o trouxemos a reunião de câmara. A minha urgência para o trazer hoje a esta reunião foi para aproveitar a próxima assembleia municipal e ter isto aprovado. Porque como disse o QREN zero, mas de um momento para o*



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 51 - v

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

outro pode funcionar e, portanto, as câmaras que tiverem este regulamento aprovado fica a candidatura de imediato elegível, enquanto as que não tiver pode ser elegível, pode não ser. O que sabemos, da informação técnica e das áreas de que está a regular e neste caso a CCDR e CIM, e como se sabe estou na CIM, quem tem isto, fica logo elegível. Se nós for a alguma candidatura fica logo elegível. Depois temos que ver os 15% da nossa parte, essas questões se podemos, se não podemos, mas é uma situação que regula a área do centro urbano que limita mas também nos põe uma situação primária relativamente a outros municípios – não andei a informar-me disso com ninguém, só falei com os técnicos que me disseram presidente isto aprovado na reunião de câmara e na Assembleia Municipal, segure-se com isto porque tendo isto ela fica-lhe elegível imediatamente. E, terminou a sua intervenção inicial dizendo é portanto nesta perspectiva que eu trouxe hoje, mas nós já tínhamos isto há mais de ano e meio seguramente. Seguidamente a senhora vereadora Cidália Cunha tomou a palavra para sugerir ao senhor presidente para retirar a proposta, tendo o senhor presidente respondido "não tiro". E, a senhora vereadora Cidália Cunha fundamentou a retirada da proposta dizendo que é uma proposta que vai beneficiar, vai trazer benefícios às empresas e às pessoas que fizerem a reabilitação urbana. Vai haver benefícios, portanto, eu acho que isto precisa de um parecer do IGAL, porque se a minha proposta sobre a VIA VERDE, reduzia, relativamente às pequenas e médias empresas que vinham para Vizela, também impostos, e se foi para o DGAL e o DGAL não aprovou, de certeza que esta também não aprovará. E se os senhores não fizerem isso quem vai fazer sou eu. Vou pedir, vou enunciar a outra e vou dizer que o Município de Vizela está numa situação de PAEL. O senhor presidente respondeu dizendo "mandei retirar as isenções que tinha, mandei retirar as isenções que tinha, está sem isenções. Continuou a senhora vereadora Cidália Cunha a dizer que achava que o parecer era importante e perguntou por que é que não vem o parecer disto, ao que o senhor presidente respondeu que até concordava com a senhora vereadora se fosse genérico, mas o problema é este: eu preciso disto aprovado e já disse porquê. E só por isso, para tornar as candidaturas elegíveis. Isso é o que me interessa. Agora, as isenções foram retiradas. Tinha isenções, mas eu mandei o arquitecto retirá-las e reforçou a ideia dizendo que tinha tirado as isenções. E continuou o senhor presidente dizendo que depois também temos aqui nas reuniões de câmara para discutirmos as isenções. A mim interessa-me é ter o ARU aprovado e a senhora vereadora sabe que estou a ir rápido porque tenho informações que isto em setembro começa a mexer



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 52

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

e como uma assembleia municipal tem custos e não tenho mais nenhuma até Setembro, daí o trazer a proposta agora. Nesta altura, a senhora vereadora Cidália Cunha voltou a intervir dizendo ao senhor presidente que vai mandar isto para o DGAL, podendo até votar favoravelmente a proposta, mas se vier o parecer do DGAL tem que se anular, revoga-se e é isso que tem que ficar na ata. O senhor presidente respondeu dizendo "mande, mande não há problema nenhum, se vier o parecer, revoga-se. Neste momento, o senhor vereador Victor Hugo usou da palavra para dizer "não sei se foi erro técnico, mas o técnico não tirou as isenções. As isenções continuaram aqui" ao que o senhor presidente respondeu "mas é para tirar. Se estão aqui as isenções é para tirar". Voltou a usar da palavra o senhor vereador Victor Hugo para acrescentar "é melhor tirar antes de votar", repetindo novamente o senhor presidente que pedi ao arquiteto que acompanhou este estudo para tirar as isenções. Eu não li a proposta mas parti do princípio que ele tirou as isenções. O senhor vereador Victor Hugo Salgado voltou a reforçar a sua ideia dizendo "Estou agora a ver e estão aqui as isenções". Seguidamente usou da palavra o senhor vereador Miguel Lopes que começou por dizer que esta questão é mais complexa e continuou afirmando "Quando nós queremos criar, e eu sempre defendi isso, um período numa certa zona limitada – rua Abílio Torres, praça da República, aonde queremos dizer que nós queremos que nos próximos quatro anos haja de facto intervenção seja de particulares seja de empresas, é evidente que para conseguir isso temos que durante um certo período de tempo conceder privilégios para que nessa altura haja um sentimento coletivo para podermos aproveitar esse enquadramento legal. Mas isso só conseguimos e mesmo assim não é fácil, quando há de facto critérios muito apelativos, nomeadamente, isenções. Eu não tenho nenhuma dúvida que nesta altura, com isenções isto não é legal. Neste momento, é interrompido pelo senhor presidente que disse "Não, que eu mandei retirar, já vou chamar o arquiteto lá dentro e saber por que não tirou as isenções". E, esta altura, o senhor presidente diz "Eu vou retirar este ponto. E como sou flexível nesta matéria eu vou retirar a proposta", ao que o senhor vereador e as senhoras vereadoras exclamam "É melhor! É melhor! O senhor presidente continua a sua intervenção dizendo "Posso ir na mesma à candidatura, posso ir na mesma à candidatura". "Perde é o peso político só. O documento perde o peso político, mas perdemos coisas muito mais importantes do meu ponto de vista. Eu tenho informações, a informação privilegiada que tenho, é que quem tiver este documento aprovado pela reunião de Câmara e Assembleia Municipal eu vou a esta candidatura e ela é-me aprovada. De caras. Mais nada. De



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 52 - v

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2015

seguida, o senhor vereador Miguel Lopes intervém para dizer "Este documento está ferido, este documento está ferido!". Voltou novamente a usar da palavra o senhor presidente para dizer "Não vou discutir isso. Eu assumi as consequências do assunto, não tenho problema nenhum, tenho essa flexibilidade, não me fica nada mal retirar o que devo retirar. Porque realmente mandei retirar as isenções e ele era um documento praticamente, ele está bem feito mas ele de facto só tem sentido com as isenções". "Mas ele com as isenções não passa, corremos o risco do VIA VERDE e por isso fazemos igual", retorquiu a senhora vereadora Cidália Cunha. "Não fazemos igual, declarou o senhor presidente retomando a palavra, porque você na VIA VERDE não tem nada que fazer propostas nenhuma porque não é executivo. Fez para aí uma proposta à sorte, atirou-a para aí e quem quiser que a apanhe". "À sorte, não. À sorte quê? Eu fiz o meu trabalho" disse a senhora vereadora Cidália Cunha. Imediatamente, o senhor presidente voltou a usar da palavra para dizer "Este documento está feito, está a ver que até lhe retirei a proposta. Se quisesse não retirava e votavam sem as exceções, ponto final e passava e você perguntava à DGAL e como não tem aqui isenção nenhuma, está bem. Está a ver a minha flexibilidade. Não, mas eu votava-o aqui sem isenções, só que politicamente o documento fica sem sentido. Um documento de reabilitação urbana tem sentido com as isenções. Agora pergunto a vocês todos: o PAEL, sabem o período do PAEL? Toda a gente sabe. Então quero que fiquem aqui entendidos, se não tivermos nenhuma candidatura é porque não temos este documento. Quero que aqui fique com a responsabilidade porque foi um documento à pressa e que pedi para retirar as isenções e a pessoa que fez isto já vai andar um bocadinho de lado". "Mas peça ao DGAL, se vier o parecer, ótimo!", disse a senhora vereadora Cidália Cunha. "Não" atira o senhor presidente e continua " Outra vez a repetir o mesmo. Não vem parecer nenhum se não tirar as isenções. Se eu disse ao arquiteto faça favor venha com o documento que o documento já existe há ano e meio. Só não veio mais cedo porque o documento se vier conforme ele está sem isenções – que ele foi projetado para sem PAEL. Se vier como está já se sabe que é para ir para o teto. Estamos aqui a votar uma coisa que não interessa". Interrompendo o senhor presidente, a senhora vereadora acrescentou "O senhor tem que aguentar com os gastos excessivos que fez. Essa é que é a questão", ao que o senhor presidente respondeu "Mas eu aprovo na mesma as candidaturas, não é a sua influência, claro mas é a minha, com o meu peso político eu aprovo na mesma. Assim tinha a certeza. Do outro dá mais trabalho. Você quer é que não venha. Mas vem na mesma". "Tomara eu que venha. Tomara



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 53

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

eu que venha..." ripostou a senhora vereadora Cidália Cunha e acrescentou "Os atos foi a má gestão que o senhor fez e o resultado é isto". Continuou o senhor presidente acrescentando "Agora, o que eu digo é que mandei fazer isto com isenção porque ficava elegível. Se não já ao tempo que trazíamos isto cá. Agora vamos trazer cá coisas com isenção porque obviamente se pedir à DGAL com isenções, a DGAL manda-nos dar uma volta. Mas pode ser que a DGAL a partir de Outubro mude, como vai mudar – eu sei – a lei dos compromissos e essa porcaria das freguesias. Vai mudar com uma pinta, como eu estar aqui. E, depois de dizer à senhora vereadora "deixe-me só votar que depois no fim deixo-a falar" virou-se para o funcionário municipal que secretariava a reunião e disse-lhe " Oh, pá, retira! Está retirado, não está? Está? Pronto." Nota: Não houve votação, pelo que a ata não dizer que foi deliberado retirar a proposta por unanimidade. O Presidente que foi quem introduziu a proposta é que decidiu retirar a proposta, não havendo qualquer votação do executivo conforme se pode ouvir na gravação. Porque a minha proposta de alteração não foi aceite, resta-me efetuar esta declaração de voto, expressando o meu voto contra a ata n.º40. Vizela, 16 de Julho de 2015. A Vereadora da Coligação " Vizela é para Todos", Cidália Cunha.' Depois, a Sra. Vereadora Cidália Cunha apresentou uma proposta de alteração à ata número quarenta e um, a qual foi rejeitada com seis votos contra (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e um voto a favor da Vereadora Cidália Cunha. Posta a votação, a **ata número quarenta e um foi aprovada com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e um voto contra da Vereadora Cidália Cunha, que apresentou a seguinte declaração de voto:** 'Na sequência de a minha proposta de alteração à ata em referência ter sido recusada pelo Sr. Presidente de Câmara, e, porque entendo que uma ata tem de expressar sem qualquer sombra de dúvida, o que é discutido nas reuniões, menciono as alterações pretendidas que foram objeto de discórdia e que são as seguintes: Ponto 1.1 Deveria escrever-se neste ponto da ata; começou-se este ponto com a análise das atas nº 39 e nº 40 e a reclamação da Vereadora Cidália Cunha sobre a forma como as atas são elaboradas. As atas devem reproduzir o que se passa na reunião e não devem faltar informações importantes como na ata nº 40 em que no que concerne ao período da ordem do dia, não reflete em nada, o que se passou naquela reunião. Na folha nº 44 – Ponto 1 - linha 8 alterar "o grupo municipal da Coligação Viela é para todos" para "a Vereadora da Coligação Vizela é para Todos. Na folha nº 45 – Ponto 2- linha 5 alterar "continha " para "continua". Neste sentido, e de acordo



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 53 - v

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

com o artigo 28º do Código do Procedimento Administrativo, apresento esta declaração de voto justificativa do meu VOTO CONTRA a ata nº 41. Vizela, 16 de Julho de 2015, A Vereadora da Coligação " Vizela é Para Todos", Cidália Cunha. **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o edifício do Castelo. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que, neste momento, está a ser limpo o terreno adjacente, para depois remover alguns vidros da fachada e depois será fechado o edifício. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação das Termas. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse que a informação que tem é a mesma, ou seja, que vão abrir este mês. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o Sr. Presidente sobre uma descarga esta semana no Rio Vizela. **PONTO 6** – O Sr. Presidente disse ter conhecimento tendo, desde logo, alertado as entidades competentes, ou seja, GNR e SEPNA, afirmando que a Autarquia apenas tem capacidade para denunciar, sendo que as entidades competentes nesta matéria têm de atuar, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente e o Ministério do Ambiente. **PONTO 7** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o Sr. Presidente sobre as reuniões que teve sobre a despoluição do rio Vizela, nomeadamente qual a evolução da situação. **PONTO 8** – O Sr. Presidente defendeu que a solução tem que ser tomada a nível intermunicipal, tendo já levantado a questão na última reunião da CIM do Ave, sendo que o assunto será debatido na próxima reunião. O Edil afirmou ainda que se trata de uma questão de falta de aplicação da legislação em vigor. **PONTO 9** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha afirmou que tem que existir um mecanismo que permita resolver esta situação. **PONTO 10** – O Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que se trata de falta de coragem para aplicar a lei, acrescentando que as entidades supramunicipais deveriam tomar uma posição sobre esta matéria. **PONTO 11** – Referindo-se à resposta enviada pelo Sr. Presidente à sua recomendação sobre a Loja do Turismo, a Sra. Vereadora Cidália Cunha considerou que os números de afluência não são assim tão negativos que não justifiquem a abertura da Loja ao fim de semana. Afirmou que se a Loja tivesse continuado aberta aos fins de semana, como nos dois primeiros meses, os números provavelmente seriam muito melhores. A Sra. Vereadora da Coligação sugeriu que a Loja abrisse ao fim de semana, com o apoio das associações e entidades locais, que poderiam assegurar o horário de funcionamento. **PONTO 12** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar defendeu que o número de turistas não se mede pela afluência às lojas de turismo, uma vez que toda a informação turística é disponibilizada pelos hotéis. Mais,



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 54

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

considerou ser mais importante para a atratividade turística, a despoluição do rio, a reabilitação urbana, os caminhos de Santiago, entre outros. **PONTO 13** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre o ponto de situação dos Caminhos de Santiago. **PONTO 14** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu que o percurso já tem traçado definido e já existem muitos caminheiros a passar por Vizela. **PONTO 15** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre a proposta aprovada em reunião de Câmara e Assembleia municipal para contratação de serviços de fornecimento refeições para vários estabelecimentos de ensino básico. Afirmou ter ido ver ao site uma adjudicação à empresa 'Know food' no valor de 13.000,00€, que considerou um exagero para os 90 dias. **PONTO 16** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que a adjudicação à empresa 'Know food' no valor de 13.000,00€ se destinou a fornecer bens para a EB Maria de Lurdes, cuja associação de pais entrou em insolvência. Mais, explicou que a empresa 'Know food' está a assegurar o fornecimento de alimentos para a EB Maria de Lurdes desde janeiro, ao abrigo do contrato já existente para fornecimento a outras escolas do Concelho. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE OITAVA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015 - OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A OITAVA ALTERAÇÃO AO PPI:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a oitava modificação aos Documentos Previsionais de 2015, nomeadamente a oitava alteração ao Orçamento da Despesa e a oitava alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha, referindo-se a facto da proposta referir o reforço de 78.000,00€ para 'refeições confeccionados', questionou se são refeições confeccionadas ou fornecimento de bens? A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou ser fornecimento de bens, pois todas as refeições são confeccionadas nas respetivas escolas. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Faria e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos').** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO:** Considerando que: O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 10 fevereiro de 2011 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2011; Por deliberação da Câmara Municipal de 24 de março de 2011 e da Assembleia Municipal de 29 de abril de



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 54 - v

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

2011 foram introduzidas alterações no referido Regulamento; A 12 de maio de 2011 foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Atendendo às solicitações apresentadas junto dos serviços do Município, torna-se necessário alterar o Regulamento, de modo adaptá-lo de acordo com a experiência adquirida com as novas necessidades e exigências das associações; Dada a heterogeneidade das associações que se candidatam a apoios municipais, torna-se necessário proceder à alteração do referido Regulamento, de modo a adequá-lo à calendarização das atividades das diversas associações. Atento o exposto, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a discussão pública pelo período de 30 dias, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, nos seguintes termos: **A) Alteração ao Artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo: Redação em vigor:** "(...) 1 – Os apoios financeiros serão atribuídos pela Câmara Municipal, durante o mês de Fevereiro. 2 – Excepcionalmente, e desde que devidamente fundamentado, a Câmara Municipal, poderá, fora do prazo referido no número anterior, apoiar projectos e acções pontuais que as entidades levem a efeito, desde que requerido com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data prevista de realização do projecto ou acção. 3 – Os apoios não financeiros serão atribuídos de acordo com a disponibilidade dos serviços do Município, desde que requeridos com uma antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data prevista de realização do projecto ou acção." - **Nova redação:** "(...) 1 – Os apoios financeiros serão atribuídos pela Câmara Municipal até ao final do mês de fevereiro e/ou outubro, de acordo com o âmbito de atividade das associações. 2 – (...) 3 – (...)". **B) Alteração ao Artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo:- Redação em vigor:** "(...) 1 – O apoio a actividades regulares tem como finalidade a atribuição de apoios financeiros às actividades que impliquem uma prática regular durante o ano civil ou que estejam previstas no plano de actividades da entidade, até um montante global máximo de 70 % do custo total das actividades. 2 – As candidaturas serão apresentadas até ao final do mês de Outubro do ano anterior ao da execução do respectivo projecto ou actividade, no sentido da sua inscrição no Plano de Actividades e Orçamento do Município." - **Nova redação:** "(...) 1 – (...) 2 – As candidaturas deverão ser apresentadas até 30 dias antes da data de



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 55

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de Julho de 2015

atribuição do apoio referida no artigo 11.º do presente Regulamento". Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes questionou sobre a necessidade de fazer esta alteração. A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que assim fica salvaguardada a possibilidade da Autarquia poder deliberar a atribuição dos subsídios quando assim o entender. A Sra. Vereadora Cidália Cunha considerou a alteração muito ambígua e que deveria ser mais clara a atribuição dos subsídios em fevereiro e em outubro. A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que a calendarização desportiva é diferente consoante a modalidade. O Sr. Presidente afirmou que irá reunir com as associações para definir uma estratégia para o futuro, no que concerne à atribuição de subsídios. O Sr. Vereador Carlos Faria defendeu que as associações têm os seus projetos assumidos e, por isso, têm que saber com aquilo que contam por parte da Autarquia, alertando o Sr. Presidente para que reúna o quanto antes com as associações, para a definição dessa estratégia. O Sr. Presidente esclareceu que, no próximo ano, o critério manter-se-á mais ou menos igual aos anos anteriores, mas que, depois, a estratégia para os anos seguintes será outra. O Sr. Vereador Miguel Lopes defendeu que uma das situações que também deverá ser definida é o parque desportivo concelhio, uma vez que as associações que o utilizam têm outro tipo de apoio que outros clubes não têm. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos').**

PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - ROBERTO CIBRIANO GONÇALVES AZEVEDO: Através de requerimento datado de 02 de julho de 2015, Roberto Cibriano Gonçalves Azevedo, contribuinte nº 228 110 530, solicitou a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de um "espetáculo de diversão", a decorrer na noite de 25 de julho e madrugada de 26 de julho de 2015, na Quinta do Monte, sita na Rua Dr. António Pinto, 18, freguesia de Vizela (Sto. Adrião), a fim de comemorar o aniversário do estabelecimento denominado "Koffe House". O horário da licença pretendida é das 22:00 horas do dia 25 de julho até às 06:00 horas da madrugada do dia seguinte. Tendo em consideração o pedido formulado e o carácter excecional do requerimento, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Sto. Adrião) e também à Associação Comercial e Industrial de Vizela, entidades que se pronunciaram favoravelmente. Atento o exposto, em virtude do requerimento apresentado, proponho, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 55 - v

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2015

de janeiro, na sua redação atual. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TURVIZELA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.:** Através de requerimento datado de 07 de julho de 2015, a empresa Turvizela – Empreendimentos Turísticos, Lda., contribuinte n.º 503 350 990, solicitou a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de um "espetáculo musical", a decorrer na noite de 18 de julho e madrugada de 19 de julho de 2015, na discoteca "Park Club", sita na Rua de Frades, União de freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a fim de comemorar o "18º aniversário" daquele estabelecimento de diversão noturna. O horário da licença pretendida é das 22:00 horas do dia 18 de julho até às 08:00 horas da madrugada do dia seguinte. Tendo em consideração o pedido formulado, assim como o motivo invocado, foi solicitado parecer à Associação Comercial e Industrial de Vizela e à Junta de Freguesia da União de freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). Atento o exposto, em virtude do requerimento apresentado, proponho, a emissão da consequente Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre os pareceres diferentes, no que toca ao horário, da Associação Comercial e Industrial de Vizela e da Junta de Freguesia da União de freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). O Sr. Presidente disse serem entidades diferentes, pelo que podem emitir pareceres diferentes. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA SANTO ADRIÃO:** Considerando que Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º 1 do artigo 6, do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de fevereiro. No sentido de melhorar e ordenar a circulação automóvel, submete-se à aprovação da Reunião de Câmara a sinalização abaixo descrita. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º22-A/98, de 1 de outubro, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: Freguesia: Santo Adrião. Local: Rua do Cruzeiro (circulação de sentido único desde a Rua Abílio Meira Pacheco até à Rua Nossa Senhora da Tocha). Sinalização Vertical: 1 sinal de trânsito de sentido único – H3; 1 sinal de sentido



Mandato 2013/2017

Livro 4

Folhas 56

ATA N.º42
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de julho de 2015

proibido – C1; 1 sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos – B2;
Local: Rua Nossa Senhora da Tocha. Sinalização Vertical: 1 sinal de trânsito nos dois sentidos –
A25; 1 sinal de sentido proibido – C1. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA
ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -
COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E
S. JOÃO):** Considerando que Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a
sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º1
do artigo 6, do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de fevereiro. No sentido de melhorar e ordenar
a circulação automóvel, submete-se à aprovação da Reunião de Câmara a sinalização
abaixo descrita. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da
Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de
Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º22-A/98, de 1 de outubro,
proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos
sinais: Freguesia: União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). Local: No
entroncamento da Rua da Boca (criação de uma Rotunda, conforme planta em anexo).
Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de
intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe
Paulo questionou o Sr. Presidente sobre a possibilidade de colocação de uma passadeira na
zona da Trancosa, em Tagilde, assim como de água e saneamento na Calçada da Póvoa,
também em Tagilde. O Sr. Presidente disse que iria analisar as situações. **APROVAÇÃO EM
MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente
ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a
fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e quarenta minutos do
dia dezasseis de julho de dois mil e quinze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo
Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a
presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por
mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



